

LEI N° 1166 DE 03 DE JUNHO DE 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNÍCIPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL E TRABALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA

Faço saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e eu

sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no presente exercício, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), no PT nº 0219.08.243.0003.1.087.000 - "Execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI" - Fonte 0003, sendo R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) na Categoria Econômica 3.3.90.30.99.00 - "Outros Materiais de Consumo Não Classificados" e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na Categoria Econômica 3.3.90.48.00.00 - "Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas", para atender ao Plano de Ação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, conforme convênio assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito.

Art. 2º – Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1º serão compensados na forma do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, provenientes de aportes financeiros do Ministério da Previdência e Assistência Social/ Secretaria de Estado de Assistência Social.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2002.

Francisco Ribeiro "Chiquinho do Atacadão"

Prefeito